



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL



PORTARIA DIR N 326 / 2020 - DG (11.79)

N do Protocolo: 23062.011486/2020-34

Belo Horizonte-MG, 18 de maio de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando: i) o disposto na Res. CD-012/20, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência da Coordenação de Orçamento e Finanças conforme estabelecidas na Portaria DIR Nº 261/20, de 23 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes unidades da área meio da Instituição, subordinadas à Coordenação de Orçamento e Finanças:

I - Divisão de Orçamento (DIORC);

II - Divisão de Finanças (DIF);

III - Divisão de Contabilidade (DICONT).

§ 1º As unidades de que trata o *caput* são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e não administrativas, nos termos da Resolução CD-012/20.

§ 2º As unidades de que trata o *caput* funcionarão nas dependências físicas do *Campus Nova Suíça* - Belo Horizonte, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º As áreas de competência das unidades organizacionais instituídas no art.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 326, ano: 2020, tipo: PORTARIA DIR, data de emissão: 18/05/2020 e o código de verificação: 3d3e1de0df



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL**



PORTARIA DIR N 326 / 2020 - DG (11.79)

N do Protocolo: 23062.011486/2020-34

Belo Horizonte-MG, 18 de maio de 2020.

1º são assim definidas:

I - A Divisão de Orçamento é a unidade responsável por administrar, operacionalizar e executar as atividades e processos de trabalho referentes à execução do orçamento do CEFET-MG;

II - A Divisão de Finanças é a unidade responsável por administrar, operacionalizar e executar as atividades e processos de trabalho referentes à execução financeira do CEFET-MG;

III - A Divisão de Contabilidade é a unidade responsável por administrar, operacionalizar e executar as atividades e processos de trabalho referentes ao registro dos atos e fatos contábeis, e à elaboração e avaliação dos balancetes mensais do CEFET-MG.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Chefe.

§ 1º Os gestores das unidades de que tratam os incisos I e II do art. 1º farão jus à Função Gratificada FG-03.

§ 2º O gestor da unidade de que trata o inciso III do art. 1º fará jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 4º A Diretoria de Planejamento e Gestão estabelecerá por meio de Portarias específicas, ou atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas unidades instituídas no art. 1º.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 326, ano: 2020, tipo: PORTARIA DIR, data de emissão: 18/05/2020 e o código de verificação: 3d3e1de0df



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL



PORTARIA DIR N 326 / 2020 - DG (11.79)

N do Protocolo: 23062.011486/2020-34

Belo Horizonte-MG, 18 de maio de 2020.

caput serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 16/06/2020 11:07)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL

Matricula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **326**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **18/05/2020** e o código de verificação: **3d3e1de0df**